

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente para **prestação de serviços de reconstrução de 3 (três) pontes em concreto armado e vigas metálicas e reconstrução do muro de contenção em locais determinados no Município de Santos Dumont/MG**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Transferência de Recurso Obrigatória – Transferência Legal conforme artigo 6º da Portaria MIDR (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional) nº 3.033 de 04/12/2020.

Processo nº 59053.009893/2023-81 (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil).

Plano de Trabalho nº REC-MG-3160702-20230315-1, aprovado pela SEDEC.

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para **prestação de serviços de reconstrução de 3 (três) pontes em concreto armado e vigas metálicas e reconstrução do muro de contenção em locais determinados no Município de Santos Dumont/MG**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Transferência de Recurso Obrigatória – Transferência Legal conforme artigo 6º da Portaria MIDR (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional) nº 3.033 de 04/12/2020.

Processo nº 59053.009893/2023-81 (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil).

Plano de Trabalho nº REC-MG-3160702-20230315-1, aprovado pela SEDEC.

Item	Descrição	Localização	Valor
01	Reconstrução da Ponte sobre o Córrego Samambaia com 19 m x 4,20m.	Localizado no lugar denominado Samambaia, Distrito de Dores do Paraibuna. <u>Coordenadas:</u> 21° 30' 03" S 43° 35' 26" W	
02	Reconstrução da Ponte sobre o Rio Ribeirão das Posses com 15m x 4,20m.	Localizado no Bairro Água Espriada (local denominado margem da central). <u>Coordenadas:</u> 21° 28' 54" S 43° 32' 24" W	
03	Reconstrução da Ponte sobre o Rio Ribeirão das Valentinas com 10m x 4,20m.	Localizado no lugar denominado Cidreira, Vila de Campo Alegre. <u>Coordenadas:</u> 21° 26' 06" S 43° 30' 54" W	
04	Reconstrução do Muro de Contenção com dimensões da estrutura com 17,5 m x 5m.	Localizado no lugar denominado Rua Geraldino Carlos Dias, Bairro São Sebastião. <u>Coordenadas:</u> 21° 28' 17" S 43° 33' 09" W	
TOTAL			R\$

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont foi contemplada com a liberação de recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil tendo como Processo nº 59053.009893/2023-81, plano de trabalho nº REC-MG-3160702-20230315-01 aprovado pela SEDEC, cujo recurso é para a reconstrução de pontes e muro de contenção, nesta municipalidade.

Este repasse segue tendo em vista análise de metas e em atendimento ao disposto do artigo 6º da Portaria MIDR 3.033 de 04 de Dezembro de 2020, publicada no DOU em 07 de Dezembro de 2020.

A Contratação do serviço se justifica, uma vez que, existe a necessidade de reconstruir as pontes e muro de contenção que desabaram no período de chuvas no início deste ano de 2023, onde o Município decretou situação de emergência na ocasião (Decreto nº 3.671 de 09 de Fevereiro de 2023).

O Município necessitará realizar um Processo Licitatório para que possamos executar a reconstrução de 3 (três) pontes localizadas nos lugares denominados: Samambaia, Distrito de Dores do Paraibuna; Margem Central, Bairro Água Espriada; Cidreira, Vila de Campo Alegre, e reconstrução do muro de contenção na Rua Geraldino Carlos Dias, Bairro São Sebastião.

É notória a necessidade de ter pontes bem estruturadas para a passagem dos veículos em estradas rurais.

Considerando ainda como justificativa consistente que haverá criação de infra-estrutura básica rural, tornando-a melhor estruturada e organizada, proporcionando as famílias de agricultores, os benefícios sócio-econômicos mínimos, diminuindo as dificuldades que os moradores têm para conseguir transportar os seus produtos ao centro de consumo, bem como a dificuldade de assistência de saúde e educação.

Serviços de construção de pontes são necessidades da comunidade ocupante da área, já que o objeto é dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que as estradas internas se integrem às demais malhas municipais e estaduais existentes na proximidade, com isso contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico da região.

Considerando também como justificativa para tal contratação, uma vez que há a possibilidade de deslizamento de terra no barranco situado na Rua Geraldino Carlos Dias.

A construção de um muro de contenção serve como o próprio nome diz, para conter a terra da parte que for mais alta entre os dois lados da área de acomodação. Ou seja, sua função é para estabilizar a pressão do material para que não apresente risco de desmoronamentos. A drenagem de taludes tem como principal objetivo possibilitar o escoamento adequado das áreas pluviais, para que seus efeitos sejam minimizados e eliminados já que seu acúmulo é um dos principais fatores que causam a instabilidade de taludes.

As obras de execução da construção das pontes e do muro de contenção devem obedecer rigorosamente às normas técnicas pertinentes.

Antes de iniciar as obras é necessária a determinação das coordenadas do projeto, bem como medidas de proteção e sinalização.

Diretrizes gerais para reconstrução de ponte:

1 Serviços Preliminares:

1.1 Placa de Obra.

2 Movimento de Terra:

2.1 Escavação Mecânica de Valas;

2.2 Reaterro de Valas;

2.3 Preparo de fundo de Valas;

2.4 Aterro.

3 Infraestrutura:

3.1 Mobilização e desmobilização (custo fixo);

3.2 Mobilização e desmobilização (custo variável);

3.3 Estaca pré-moldada;

3.4 Fornecimento de concreto estrutural, FCK=30Mpa;

3.5 Corte, dobra e montagem de aço CA-50;

3.6 Forma e desforma;

3.7 Lastro de concreto;

3.8 Arrasamento.

4 Mesoestrutura:

4.1 Fornecimento de concreto estrutural, FCK=25 Mpa;

4.2 Corte, dobra e montagem de aço CA-50;

4.3 Forma e desforma.

5 Superestrutura:

5.1 Forma e desforma;

5.2 Escoramento;

5.3 Corte, dobra e montagem de aço CA-50;

5.4 Fornecimento de concreto estrutural, FCK=20Mpa;

5.5 Viga metálica W610x140 e W250x22,30;

5.6 Transporte Viga Metálica (custo fixo);

5.7 Transporte Viga Metálica (custo variável);

5.8 Descarga de Viga;

5.9 Lançamento Viga.

6 Elementos Complementares:

6.1 Tubo PVC para drenagem;

6.2 Neoprene;

6.3 Placa de Sinalização.

Diretrizes gerais para reconstrução de muro de contenção:

1 Serviços Preliminares:

- 1.1 Placa de Obra;
- 1.2 Locação de Obra;
- 1.3 Locação de Container;
- 1.4 Locação de Andaime.

2 Administração de Obra:

- 2.1 Encarregado;
- 2.2 Engenheiro Civil.

3 Execução de Muro de Contenção:

- 3.1 Movimento de Terra;
 - 3.1.1 Aterro;
 - 3.1.2 Escavação Manual de Valas;
 - 3.1.3 Estaca Broca de Concreto;
 - 3.1.4 Carga de Material;
 - 3.1.5 Retroescavadeira;
- 3.2 Infraestrutura;
 - 3.2.1 Forma e desforma;
 - 3.2.2 Aço CA-50;
 - 3.2.3 Aço CA-60
 - 3.2.4 Lastro de Concreto;
 - 3.2.5 Concreto FCK=25MPA;
 - 3.2.6 Lançamento de Concreto;
 - 3.2.7 Aço CA-50;
- 3.3 Superestrutura;
 - 3.3.1 Aço CA-50;
 - 3.3.2 Aço CA-60;

- 3.3.3 *Forma e desforma;*
- 3.3.4 *Concreto FCK=25MPA;*
- 3.3.5 *Lançamento de Concreto;*
- 3.3.6 *Dreno Barbacã;*
- 3.3.7 *Fabricação de Escoras;*

3.4 *Vergalhão*

- 3.4.1 *Aço CA-60;*
- 3.4.2 *Aço CA-50;*

4 Construção de Passarela:

4.1 *Movimento de Terra;*

- 4.1.1 *Escavação Manual de valas;*
- 4.1.2 *Estaca Broca de Concreto;*

4.2 *Infraestrutura;*

- 4.2.1 *Cinta em Concreto;*
- 4.2.2 *Lastro de Concreto;*
- 4.2.3 *Aço CA-50/60;*
- 4.2.4 *Concreto FCK = 25MPA;*

4.3 *Superestrutura;*

- 4.3.1 *Pilar em concreto 20MPA;*
- 4.3.2 *Viga de Concreto FCK=20MPA;*
- 4.3.3 *Laje 10 cm maciça de concreto 20MPA;*
- 4.3.4 *Bloco de concreto E=14cm;*
- 4.3.5 *Chapisco em paredes;*
- 4.3.6 *Emboço;*
- 4.3.7 *Reboco.*

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi elaborada Planilhas pela Equipe Técnica da AMPAR, Associação no qual esta Prefeitura é associada, com referência à Planilha Orçamentária com base na Planilha SETOP 04/23, SICRO 04/23 E SINAPI 07/23 (NÃO DESONERADO), apurando-se o Valor de Referência de **R\$ 1.285.413,01 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e um centavos)**, conforme as planilhas de orçamento e documentos anexo.

METODOLOGIA

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **TOMADA DE PREÇO**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

O critério de aceitação das propostas será no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em consideração as especificações do objeto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

O prazo de vigência da execução dos serviços será conforme tabela abaixo, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Item	Descrição	Localização	Vigência execução da obra
01	Reconstrução da Ponte sobre o Córrego Samambaia com 19 m x 4,20m.	Localizado no lugar denominado Samambaia, Distrito de Dores do Paraibuna. <u>Coordenadas:</u> 21° 30' 03" S 43° 35' 26" W	3 (três) meses
02	Reconstrução da Ponte sobre o Rio Ribeirão das Posses com 15m x 4,20m.	Localizado no Bairro Água Espriada (local denominado margem da central). <u>Coordenadas:</u> 21° 28' 54" S 43° 32' 24" W	4 (quatro) meses

03	Reconstrução da Ponte sobre o Rio Ribeirão das Valentinas com 10m x 4,20m.	Localizado no lugar denominado Cidreira, Vila de Campo Alegre. <u>Coordenadas:</u> 21° 26' 06" S 43° 30' 54" W	4 (quatro) meses
04	Reconstrução do Muro de Contenção com dimensões da estrutura com 17,5 m x 5m.	Localizado no lugar denominado Rua Geraldino Carlos Dias, Bairro São Sebastião. <u>Coordenadas:</u> 21° 28' 17" S 43° 33' 09" W	1 (um) mês

REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede licitante - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede licitante- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014);

Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do **FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme exigido na Lei Federal nº 12.440/2011;

ECONÔMICO – FINANCEIRO:

Certidão negativa de pedido de **Falência ou Concordata** (recuperação judicial) expedida pelo

Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Balanco Patrimonial do último exercício financeiro, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanco Patrimonial de Abertura e último Balancete;

As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanco publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Será considerada apta financeiramente à empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 01 (um). O balanço deverá estar registrado na Junta Comercial.

Apresentar comprovação de vínculo empregatício dos seguintes profissionais com a Empresa até a data da apresentação da proposta.

A comprovação se fará através da apresentação de cópia autenticada dos contratos de trabalho constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ainda, no caso de sócio, da cópia autenticada dos contratos vigentes, ou contratos individuais de trabalho, nos termos do artigo 456 da CLT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Certidão de Registro / Certidão de inscrição** da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados em nome de profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo empregatício e profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente. Tais atestados deverão ser devidamente registrados no CREA e deverão estar acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico (CAT)**.

A Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA: Engenheiro Civil;

c) O Responsável Técnico pela execução da Obra serão o Engenheiro Civil.

d) Nenhum Engenheiro, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

e) Capacidade Técnico- Operacional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados, em nome da licitante, emitidos por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico (CAT)**, que comprovem a execução dos serviços objeto desta licitação.

f) Deverá ainda, comprovar documentação pertinentes de Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo o disposto das Normas Regulamentadoras.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do CONTRATADO;
- b) Conferir se o serviço executado e entregue está de acordo com o inicialmente proposto, embora a contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços nas condições especificadas;
- c) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- d) Exercer o acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços prestados, através de membros designados a esse fim;
- e) Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- f) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os serviços objeto deste Contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Prestar os serviços indicados de forma satisfatória aos interesses da CONTRATANTE, obedecidas todas as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Responder nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, indenizações, vale-refeição, vale transporte, uniformes, crachás, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- c) Promover a seus funcionários, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, conforme preceitos da NR-6;
- d) Para execução dos serviços a empresa contratada deverá empregar pessoal habilitado e competente, com comportamento compatível com a função a ser desempenhada;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato;
- f) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- g) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas;
- h) Realizar os serviços objeto desta contratação, nos prazos fixados, contados do recebimento da Autorização de Serviço;
- i) Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;
- j) Respeitar e fazer cumprir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente;
- k) Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à Segurança e Saúde no Trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- l) Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

m) Orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando mantê-los plenamente aptos ao desenvolvimento de suas funções.

DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O objeto do presente contrato será executado dentro do prazo previsto, sob o acompanhamento e fiscalização do CONTRATANTE e agente designado pelo Município, ficando o Superintendente de Obras e Projetos, Sr. Bruno Mageste Silva, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas no Instrumento Convocatório e no Contrato em caso de atraso.

A Mesma deverá ser executada de acordo com Memorial Descritivo e projeto, em anexos.

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com diário de serviços realizados (Medições) e relatórios fotográficos entregues na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal dos serviços realizados.

O pagamento da última parcela ficará condicionado ao ateste, pelo município, da execução total do objeto deste contrato.

As medições devem observar o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos verificará o exato cumprimento das obrigações do CONTRATADO no período de Medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução.

O CONTRATADO deverá apresentar junto à Nota Fiscal, além dos documentos fiscais ou tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como dos documentos comprobatórios de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Deverá ser discriminado na Nota Fiscal os valores gastos com mão de obra e os valores gastos com materiais, para efeito de cobrança de ISS, por parte da contratante, o que incidirá somente sobre mão de obra.

O CONTRATADO deverá discriminar, também na Nota Fiscal, o valor de retenção do INSS.

Somente após o cumprimento de todas as exigências acima e aprovação da Prefeitura Municipal, será efetuado o pagamento.

Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituições de algum material por seu equivalente, por iniciativa do CONTRATADO, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do Contrato de Prestação de Serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.25.01.26.782.0025.1032 Construção de Pontes

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha **223**

Fonte **1.500.000.0000 (Reserva de Dotação Orçamentária)**

02.25.01.15.452.0025.1020 Obras de Contenção de Encostas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha **178**

Fonte **1.500.000.0000 (Reserva de Dotação Orçamentária)**

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração do aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 parágrafo § 8º da Lei 8666/93.

O objeto deste termo de referência será licitado com reserva de dotação orçamentária (Fonte 1.500.000.0000).

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto.

Em anexo a este Termo de Referência segue demais documentos técnicos com orientações sobre o processo licitatório.

Este Termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

Oscar Homem Toledo Júnior

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos